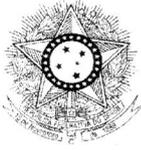


UNIDADE: SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PRIORIDADE	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	OBJETIVO A SER ALCANÇADO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DESPESAS ESTIMATIVAS						JUSTIFICATIVA OU FUNDAMENTAÇÃO	DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO	
				INSCRIÇÃO	DIÁRIAS	PASSAGENS	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	INDENIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO	TOTAL			
1	Curso Audi 2 EOP	Apresentar ao servidor conceitos sobre riscos, transparência e governança, além de abordar o planejamento estratégico e garantia de qualidade da auditoria interna e técnicas para a execução de auditoria interna baseadas em riscos.	1	R\$2.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$2.750,00	Curso que representa a continuidade do curso Audi 1 EOP para servidores que já o completaram, para aprofundar o seu conhecimento em auditoria governamental. Resolução CNJ 309/2020, arts. 69, caput e § 1º, 71 e 72, caput e par. ún.	On line - 22 a 24/04/2024. https://iabrasil.org.br/cursos/AUDI-2-EOP-NOVO
2	Curso Auditoria contábil via SIAFI com análise de balancete	Análise de aspectos relacionados à Conformidade Contábil, que subsidia o correto registro da conformidade contábil no SIAFI e fornece meios para uma Auditoria via SIAFI.	1	R\$2.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$2.590,00	Curso que embasa análises que possibilitam a realização de Auditoria Contábil, que por força de normativo do TCU, a Secretaria de Auditoria Interna deve realizar todos os anos. Resolução CNJ 309/2020, arts. 69, caput e § 1º, 71 e 72, caput e par. ún.	On line - 04 a 08/11/2024. https://onecursos.com.br/course/curso-online-auditoria-contabil-via-siafi-com-analise-de-balancete
3	Curso Gestão de Riscos na Administração Pública	Apresentar aos servidores conceitos sobre gestão de riscos na administração pública, como forma de capacitá-los para realização de auditorias baseadas em riscos	1	R\$300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$300,00	Curso que propicia aos servidores sedimentar conhecimentos sobre gestão de riscos na administração pública, para capacitá-los para planejamento e execução de auditorias baseadas em riscos. Resolução CNJ 309/2020, arts. 69, caput e § 1º, 71 e 72, caput e par. ún.	EAD curso gravado para ser realizado a partir da inscrição - https://3rcapacita.com.br/curso/gestao-de-riscos-na-administracao-publica-65-horas
				R\$ 5.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.640,00		

PRIORIDADE	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	OBJETIVO A SER ALCANÇADO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DESPESAS ESTIMATIVAS						JUSTIFICATIVA OU FUNDAMENTAÇÃO	DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO	
				INSCRIÇÃO	DIÁRIAS	PASSAGENS	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	INDENIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO	TOTAL			
1	44º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2024	Atualização e aquisição de conhecimentos em Auditoria Intern	1	R\$2.450,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.450,00	Esse é o mais importante Congresso sobre o tema Auditoria Interna realizado no Brasil. Todas as grandes empresas de auditoria (Price, EY, Accenture, etc) participam do evento e trazem palestrantes. Nas palestras e painéis temáticos são abordados os tópicos mais atuais sobre o assunto.	On line - 13 a 16/10/2024. https://iabrasil.org.br/
				R\$ 2.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.450,00		

PRIORIDADE	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	OBJETIVO A SER ALCANÇADO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DESPESAS ESTIMATIVAS						JUSTIFICATIVA OU FUNDAMENTAÇÃO	DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO	
				INSCRIÇÃO	DIÁRIAS	PASSAGENS	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	INDENIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO	TOTAL			
1	Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos e Procedimentos das Contratações Públicas	Busca-se com este curso capacitar os servidores da Secretaria de Auditoria Interna com relação à Nova Lei de Licitações e Contratos para que possam aplicar os conhecimentos na realização de auditorias na área de contratações do TRT.	1	R\$2.200,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	O curso trará conhecimentos que irão fundamentar a execução de Auditorias em Contratações. Resolução CNJ 309/2020, arts. 69, caput e § 1º, 71 e 72, caput e par. ún.	On line - 16 a 20/09/2024 https://onecursos.com.br/course/curso-online-completo-de-licita-es-e-contratos-administrativos-procedimentos-das-contrata-es-p-blicas
				R\$2.200,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.200,00		

DES ADG 254/2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL - Ramal: 7288 - dg@trt9.jus.br

Ref.: DES ADG 074/2024

Assunto: Plano Anual de Capacitação das unidades de apoio administrativo – PAC - ADM 2024

Interessado: TRT9

Em atenção ao DES ADG 074/2024, que autorizou as providências de levantamento de demandas de capacitação para elaboração do Plano Anual de Capacitação – PAC ADM 2024, e ao DES ADG 210/2024, que solicitou a revisão da distribuição do orçamento do referido Plano, a Secretaria de Gestão de Pessoas realizou a adequação das demandas ao orçamento disponível, seguindo critérios elaborados pela Seção de Desenvolvimento Pessoal, e submetendo o Plano de Capacitação à consideração desta Diretoria-Geral para análise, apreciação e aprovação junto à Presidência.

Em prosseguimento, previamente à aprovação do Plano Anual de Capacitação, em atenção à proposta da INF CGQP 002/2024, esta Diretoria-Geral, por meio do DES ADG 233/2024, solicitou às unidades demandantes (ADG, ASSEJUR, NUGER Londrina, ODESP, SEA, SECOF, Audint, Segespe, SGE, SGJ, SGP e SSI) ratificarem as capacitações descritas nos anexos CGQP 030 a 035/2025, bem como propôs à SGTIC a possibilidade desta "gerir e executar as instruções de contratações necessárias do seu próprio plano de capacitação, realizando o aporte da diferença entre os R\$ 167.008,33 e R\$ 274.198,28 (mediante o oferecimento de recursos da própria unidade para transformação em capacitação), contando com o apoio da Seção de Desenvolvimento quando necessário".

Em resposta, a ODESP, a SECOF, a SSI, a AUDINT, a SEA e SGJ ratificaram a proposta sem alterações, sendo que a ASSEJUR, SGP, Segespe e Nuger Londrina não apresentara manifestação dentro do prazo.

A SGE destaca que o ANX CGQP 034/2024 - "E. PAC 2024 - Licitações e Contratos - Revisada" não contemplou o treinamento "Como implantar a gestão de riscos em contratações com base na lei nº 14.133/2021 – curso prático" sendo necessária a sua inclusão. Por outro lado informa que realizou alinhamento com as demais áreas demandantes de treinamentos para revisão das capacitações voltadas para a área de Licitações e Contratos, adequando ao número de participantes e necessidade de execução, o que gerou um saldo de R\$930,00.

Destaca-se a manifestação da SGTIC que reforça que "embora o valor apresentado de R\$ 167.008,36 seja insuficiente para cobrir as necessidades mínimas destas Secretaria-Geral, é de se reconhecer e enaltecer o esforço envidado para o melhor atendimento possível às nossas demandas de capacitação, conquanto o percentual do orçamento disponível destinado seja superior ao percentual de servidores considerados (30,85% e 25,71%, respectivamente)".

Quanto à sugestão desta Diretoria-Geral de que a unidade passe a gerir e executar as instruções de contratações necessárias do seu próprio plano de capacitação, a interessada apresenta concordância parcial informando da necessidade de que as instruções de contratações devam continuar ocorrendo por conta da Seção de Desenvolvimento, mesmo que a SGTIC seja gestora da execução do seu próprio plano de capacitação, em razão de suas competências e atribuições institucionais.

A Secretaria Administrativa solicita, além da inclusão de curso já deferido no DES ADG 233/2024 (objeto do PROAD 1430/2024), o acréscimo de capacitação referente ao Encontro de Cerimonialistas, registrando que a verba destinada a tal evento foi prevista no Plano Anual de Diárias de 2024.

Com as adequações propostas pelas unidades e pela SEGESPE, a proposta do Plano Anual de Capacitação está registrada conforme planilhas: A. PAC 2024 - Obrigatórias (ANX ADG 266/2024), B. PAC 2024 - In Company (ANX ADG 267/2024), C. PAC 2024 - Externas Específicas (ANX ADG 268/2024), D. PAC 2024 - Fóruns

e Congressos (ANX ADG 269/2024), E. PAC 2024 - Licitações e Contratos (ANX ADG 270/2024) e F. PAC 2024 - Instrutoria Interna - Revisada (ANX ADG 271/2024) e a distribuição de verbas para execução das capacitações para cada unidade fica estabelecida na forma que segue:

Unidades	Valores reservados	Valores de cursos de licitações e contratos	Valor reservado descontados os cursos de licitações
Reserva TRT9	R\$ 48.840,00	R\$ -	R\$ 48.840,00
Assessoria de Diretoria-Geral	R\$ 12.445,00	R\$ -	R\$ 12.445,00
Assessoria Jurídica da Presidência	R\$ 19.220,00	R\$ 7.110,00	R\$ 12.110,00
Coordenadoria da Direção de Fórum Trabalhista de Curitiba	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ -
Núcleo Gerencial de Londrina	R\$ 5.362,00	R\$ -	R\$ 5.362,00
Ordenadoria da Despesa	R\$ 11.660,00	R\$ 6.680,00	R\$ 4.980,00
Secretaria Administrativa	R\$ 2.090,00	R\$ -	R\$ 2.090,00
Secretaria de Engenharia e Arquitetura	R\$ 18.928,00	R\$ 8.300,00	R\$ 10.628,00
Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças	R\$ 29.719,00	R\$ 3.800,00	R\$ 25.919,00
Secretaria de Auditoria Interna	R\$ 10.290,00	R\$ 2.200,00	R\$ 8.090,00
Secretaria de Gestão de Pessoas	R\$ 47.918,00	R\$ 1.670,00	R\$ 46.248,00
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística	R\$ 5.484,00	R\$ -	R\$ 5.484,00
Secretaria-Geral Judiciária	R\$ 39.195,00	R\$ -	R\$ 39.195,00
Secretaria-Geral da Presidência	R\$ 27.215,00	R\$ -	R\$ 27.215,00
Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 167.008,36	R\$ -	R\$ 167.008,36
Secretaria de Licitações e Contratos	R\$ 31.800,00	R\$ 31.800,00	R\$ -
Secretaria de Segurança Institucional	R\$ 59.739,26	R\$ 2.200,00	R\$ 57.539,26
	R\$ 541.313,62	R\$ 68.160,00	R\$ 473.153,62
Valores a serem aportados com recursos da própria unidade			
Secretaria Administrativa	R\$ 5.115,83	R\$ -	R\$ 5.115,83
Secretaria Geral Judiciária (DES ADG 214/2024)	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 107.189,95	R\$ -	R\$ 107.189,95

Com relação à execução do Plano em 2024, cabe a esta Diretoria-Geral reforçar o que já constou no DES ADG 74/2024 e DES ADG 233/2024 de que, ante ao cenário de restrições orçamentárias para este exercício, fundamentado em normativos legais e regulamentares de órgãos superiores e, em especial, o Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI N° 1/2024¹, o reexame das despesas voltadas às capacitações torna-se primordial para o aprofundamento dos impactos orçamentários e de revisão das demais despesas do Tribunal.

Assim, o orçamento voltado ao Plano Anual de Capacitação, "mesmo depois de aprovado, poderá sofrer cortes durante a sua execução ou mesmo a realização de determinados cursos poderá ser postergada, conforme o cenário orçamentário do TRT-PR, devendo qualquer alteração no Plano ser submetida à apreciação da Presidência".

Dessa forma, é imprescindível que toda e qualquer demanda de capacitação que não faça parte do Plano Anual de Capacitação seja previamente submetida à análise da Diretoria Geral, não apenas em razão da competência delegada à esta unidade mas, sobretudo, para realização do correto enquadramento da despesa e análise de viabilidade de sua execução, frente ao cenário restritivo que se impõe.

Conforme destacado no DES ADG 74/2024, a análise prévia dos pedidos de capacitação (cursos, congressos, e demais eventos afetos) pela Diretoria Geral, visa evitar os prejuízos evidenciados no exercício de 2023, quando a aprovação de cursos fora do Plano Anual de Capacitação vigente, diretamente com a Presidência do Tribunal, ocasionou uma despesa de aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na rubrica apreciação de causas da Justiça do Trabalho. Destaca-se que não será possível utilização dessa rubrica no corrente ano, haja vista a necessidade de reserva orçamentária para pagamento de outras despesas.

Dessa forma esta Diretoria-Geral sugere que:

1. As unidades vinculadas diretamente à Presidência sejam notificadas, a fim de que tomem ciência de qualquer demanda fora do Plano de Capacitação deverá ser submetida à DG, que deliberará com a Presidência.
2. As unidades se abstenham de despachar diretamente com a Presidência acerca das demandas de capacitação.
3. Nos casos em que a unidade ofereça recursos próprios da rubrica *Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho* para a realização da capacitação de seu interesse, que os pedidos sejam submetidos à DG para deliberação com o Presidente, que avaliará se o recurso oferecido será aplicado na demanda ou será bloqueado para uso para outros fins de interesse do TRT.
4. Em atenção às Resoluções CNJ 370/2021, CNJ 443/2022 e CNJ 257/2022, que a Secretaria Geral de Tecnologia da Informação possa controlar seu próprio plano de capacitação, realizando o aporte da diferença entre os R\$ 167.008,33 e R\$ 274.198,28 (mediante o oferecimento de recursos da própria unidade para transformação em Capacitação de servidores), ficando pendente de análise oportuna a forma de gestão e execução do plano.
5. Que se acate o pedido formulado pela Secretaria Administrativa, devendo haver transferência, em momento oportuno, do montante de R\$ 5.115,83 de verba da unidade para fazer frente ao custeio de participação no Encontro de Cerimonialistas, mediante transformação da verba em Capacitação de Servidores.
6. Em atenção às Resoluções CNJ 347/2020, que se acate a proposta da Coordenadoria de Governança de Contratações, realizando-se as adequações necessárias no Plano Anual.
7. Em razão das restrições orçamentárias, que inicialmente se autorize a execução de até 2 cursos (online ou que não enseje o pagamento de diárias e passagens) por unidade até o mês de junho, conforme consta no Plano anual de Capacitação, limitados a 2 participantes, sem prejuízo de alteração deste critério conforme disponibilidade orçamentária.
8. Que a participação em congressos e cursos promovidos pelo CNJ e CSJT com a aquisição de passagens e pagamento de diárias, em que haja a necessidade do TRT9 ser representado, seja limitada a uma pessoa por evento, sendo que pedidos que extrapolem esse limite deverão ser submetidos à Presidência, por intermédio desta Diretoria-Geral.
9. A aprovação do Plano Anual, com as ressalvas descritas no presente despacho, destacando que periodicamente a Administração reavaliará as diretrizes, considerando o cenário orçamentário do momento.

Ante o exposto, faço os autos conclusos ao Excelentíssimo Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargador Célio Horst Waldruff.

Curitiba, 25 de março de 2024.



Adriana Medeiros

Diretora Geral, em Substituição

DESPACHO ADG 254/2024

- I. Acolho as sugestões apresentadas.
- II. Aprovo o Plano Anual de Capacitação 2024 para fins de registro das demandas das unidades, conforme apresentado nos anexos A, B, C, D, E e F (ANX ADG 266 a 271/2024), com as ressalvas descritas no presente despacho.
- III. Notifiquem-se as unidades constantes no Plano para estrita observância e atendimento aos itens 1 a 9 deste documento.
- IV. Reforça-se que a presente decisão reflete o cenário atual de revisão das despesas e dos impactos orçamentários do Tribunal, não descartando a possibilidade de alterações futuras, razão pela qual a administração reavaliará periodicamente as diretrizes, considerando o cenário orçamentário do momento.

